



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00016532/2023-95e (11.00107/2021)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA MADECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 140*****80-CREA-MG e CPF nº 069.***.***-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rodovia Br 364, nº 0 KM 4, Bairro Lagoa, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 54*****14 SSP/PR e CPF nº 655.***.***-20 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/PGM/2022**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00016532/2023-95 (11.00107/2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, NO BAIRRO IGARAPÉ, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº005/2021/CPL/OBRAS/SML.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo e a supressão do Contrato nº 020/PGM/2022**, conforme a seguir:

- a) **Acréscimo de R\$ 769.881,06 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, equivalente a 4,35% do valor contratual.
- b) **Supressão de R\$ 10.051,99 (dez mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**, equivalente a 0,06% do valor contratual.

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 17.678.142,57 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 18.437.971,64 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00016532/2023-95e (11.00107/2021)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação;

Projeto/Atividade : 1.188 - Pavimentação de Vias Urbanas - Elemento de Despesa : 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte de Recurso : 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Nota de Empenho nº 8460/2023, para a despesa com o acréscimo pretendido no valor de R\$ 759.829,07 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais, Sete Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 020/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2023.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário da SEMOB

GLAUCO OMAR
CELLA:8757819
0920

GLAUCO OMAR CELLA

Representante Legal da Contratada

Assinatura digitalizada por GLAUCO OMAR
CELLA:8757819020
NO CERS, CNCP-Sigat, CN=272780000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF/IAS, OU=SECRETARIA, OU=Secretaria, CN=GLAUCO OMAR CELLA:8757819020
Brasil: BR, ou = self:email:documents
L:Localidade:
Date: 2024.01.05 09:35:34-0400
File: PDF, Reason: Versão: 12.0.0

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 08/01/2024, 10:54:20



Assinado por **Diego Andrade Lage** - Secretário Municipal de Obras Pavimentação - Em: 05/01/2024, 11:00:58



Assinado por **Silvana Medeiros De Moraes Dias** - Engenheira Civil - Em: 05/01/2024, 10:29:49



Assinado por **Caio Tasso Rodrigues Chagas** - Diretor do Departamento de Obras Civas - Em: 05/01/2024, 10:27:12